



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de utensílios para Cozinha Comunitária, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município da Vitória de Santo, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição tem como objetivo otimizar propiciar a infraestrutura adequada a Cozinha Comunitária, de maneira que a mesma desempenhe suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.2 As Cozinhas Comunitárias são equipamentos públicos de educação e segurança alimentar e nutricional que atuam no enfrentamento à situação de fome, intensificada nesse momento, principalmente entre pessoas com perfis mais vulneráveis.

2.2 O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, analogamente aqui utilizado, dispõe em seu art. 3º que “o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”.

2.3 O art. 7º, por sua vez, estabelece que “a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”.

2.4 Dessa forma, necessária é, pois, a contratação especificada neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DOS VALORES



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.1 Os bens que constituem o objeto em questão serão especificados e estimados nas tabelas descritas abaixo:

LOTE 01 - ITENS DIVERSOS DE INOX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abridor de latas: em inox, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de deformidades, fácil de limpar, com espessura mínima de 1,0 mm.	UNID.	04	R\$ 7,46	R\$ 29,84
02	Batedor de bife em alumínio ou inox: resistente e de alta qualidade.	UNID.	04	R\$ 27,83	R\$ 111,32
03	Cortador de legumes médio, corpo de alumínio, lâminas em aço inox: Uso residencial e comercial, facas em aço inox, tripé, colunas em aço maciço, duas molas.	UNID.	04	R\$ 91,15	R\$ 364,60
04	Cortador de legumes grande, corpo de alumínio, lâminas em aço inox: Uso residencial e comercial, facas em aço inox, tripé, colunas em aço maciço, duas molas.	UNID.	02	R\$ 124,13	R\$ 248,26
05	Cortador de legumes tipo industrial, em aço inoxidável, com lâmina em aço, mecânica com tripé.	UNID.	01	R\$ 270,58	R\$ 270,58
06	Escorredor de prato inox 60 pratos: Escorredor de prato profissional/industrial, em inox, com capacidade para 60 pratos.	UNID.	02	R\$ 455,55	R\$ 911,10



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

07	Jarra inox com tampa 2 litros: Jarra com capacidade para aproximadamente 2 litros, em aço inox resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, com tampa, fácil de limpar, polimento em alto brilho.	UNID.	04	R\$ 89,62	R\$ 358,48
08	Lixeira de inox com pedal, 30 litros: Balde removível, inox de alta qualidade evitando o aparecimento de ferrugens e deformações com o uso.	UNID.	02	R\$ 295,25	R\$ 590,50
09	Lixeira em aço inox, 40 litros: sendo a tampa basculante em inox ou polipropileno, dimensões: comprimento 310 mm, largura 310 mm e altura 660 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. Modelos de referência: - Lixeira Inox 40 Litros Cápsula Selecta PlusTramontina; - Lixeira Brinox com Tampa Basculante Decorline em Aço Inox - 40,5 L.	UNID.	02	R\$ 314,86	R\$ 629,72
VALOR TOTAL DO LOTE 01				VALOR TOTAL	R\$ 3.514,40

LOTE 02 – ITENS DIVERSOS DE PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
01	Bacia de polipropileno de 4,5 litros: com diâmetro de 305 mm, na altura de 123 mm, na cor branca.	UNID.	05	R\$ 14,76	R\$ 73,80
02	Bacia de polipropileno de 8 a 10 litros: em plástico resistente, durável, de alta qualidade,	UNID.	05	R\$ 14,79	R\$ 73,95



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	impedindo o aparecimento de deformidades, fácil de limpar.				
03	Bacia de polipropileno 10,5 litros: com diâmetro de 428 mm, na altura de 130 mm, com capacidade para, na cor branca.	UNID.	05	R\$ 22,92	R\$ 114,60
04	Bandeja de plástico 8 litros (gamela): em material virgem, de primeira qualidade, multiuso	UNID.	10	R\$ 28,63	R\$ 286,30
05	Bandeja plástica self service: em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, com medidas aproximadas de 47,5X33CM.	UNID.	10	R\$ 21,39	R\$ 213,90
06	Caixa organizadora em plástico, tipo simples, medindo 80,00x50,00x40,00cm (caixa), na cor transparente, com tampa e trava.	UNID.	20	R\$ 170,07	R\$ 3.401,40
07	Carro de limpeza em plástico rígido, medindo aproximadamente (99 x 56 x 108) cm, com balde principal com capacidade de no mínimo 25 litros, espremedor vertical com 02 baldes de 04 litros, porta saco e suporte funcional.	UNID.	01	R\$ 620,09	R\$ 620,09
08	Suporte para papel toalha: Dispenser de parede para papel toalha (interfolhas) em plástico ABS.	UNID.	02	R\$ 25,70	R\$ 51,40
09	Garrafa térmica para café de 1,8 a 2 litros: Garrafa térmica com capacidade entre 1,8 e 2 litros. Resistente, sistema à vácuo, devendo conservar a temperatura. Acionamento através de bomba. O exterior poderá ser de inox ou de plástico resistente.	UNID.	04	R\$ 138,42	R\$ 553,68
10	Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62 cm de profundidade x	UNID.	04	R\$ 131,76	R\$ 527,04



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	44 cm de largura e altura de 15 cm, transparente.				
11	Jarra plástica 3 litros: com capacidade para aproximadamente 3 litros; adequado para manipulação de alimentos; com tampa e alça lateral.	UNID.	05	R\$ 24,75	R\$ 123,75
12	Lixeira para banheiro com pedal capacidade 30 litros: lixeira com tampa de acionamento no pedal, confeccionada em plástico resistente, com capacidade para 30 litros.	UNID.	04	R\$ 82,33	R\$ 329,32
13	Pote plástico, formato retangular e transparente, 3,5 litros, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	UNID.	10	R\$ 12,57	R\$ 125,70
14	Pote plástico, no formato redondo e transparente, 5 litros, medindo (35 x 22) cm, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	UNID.	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20
15	Pote plástico, formado redondo e transparente, 7,3 litros, medindo (35 x 22) cm (altura x diâmetro), com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	UNID.	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00
16	Pote plástico, formato retangular e transparente, 9 litros, medindo (35 x 22) cm, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	UNID.	05	R\$ 34,39	R\$ 171,95
17	Pote plástico em plástico de 18 litros, no formato retangular, medindo (60 x 40) cm, com tampa e lacre nas laterais e suas condições	UNID.	05	R\$ 62,19	R\$ 310,95



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.				
18	Tábua de polietileno 40X30: Tábua de polietileno, antideslizantes, que não absorva umidade, atóxica e antibactericida, que não desgasta o fio da faca, aprovadas pela ANVISA, de fácil higienização e resistente a produtos químicos.	UNID.	08	R\$ 65,18	R\$ 521,44
19	Tábua para manipulação de polipropileno 60X30: com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	UNID.	08	R\$ 74,05	R\$ 592,40
20	Rodo (puxa e seca) cabo de madeira, base medindo 40 cm, base de madeira, com 2 lâminas de borracha.	UNID.	04	R\$ 8,30	R\$ 33,20
21	Rolo de massa de polietileno médio: Rolo giratório para massa em polietileno, atóxico, sem defeitos e imperfeições, com aproximadamente 30 cm de comprimento e 6 cm de diâmetro.	UNID.	02	R\$ 90,96	R\$ 181,92
VALOR TOTAL DO LOTE 02				VALOR TOTAL	R\$ 8.709,99

LOTE 03 – ITENS DIVERSOS DE ALUMÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assadeira em alumínio, retangular, nº 04: durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar. Altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	UNID.	02	R\$ 69,12	R\$ 138,24



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

02	Assadeira em alumínio, retangular, nº 05: medindo (46 x 32 x 6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mm, com alça.	UNID.	02	R\$ 86,19	R\$ 172,38
03	Assadeira em alumínio nº 06: medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	UNID.	02	R\$ 135,00	R\$ 270,00
04	Caldeirão de alumínio 10,3 litros: com diâmetro de (24,0 cm), altura de (23,0 cm), com espessura de (2 mm), asa de alumínio, tampa com espessura (0,90 mm).	UNID.	02	R\$ 82,97	R\$ 165,94
05	Caldeirão de alumínio 12 a 15,2 litros: Em alumínio polido industrial, linha hotel; com tampa e alças bilaterais no mesmo material; espessura de no mínimo 2,0 mm. Capacidade para 12 a 15,3 litros.	UNID.	02	R\$ 100,94	R\$ 201,88
06	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 litros: com diâmetro de 30,0 cm, altura de 28,0 cm, com espessura de 2 mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75 mm.	UNID.	04	R\$ 166,00	R\$ 664,00
07	Caldeirão de alumínio 20 a 27,2 litros ou nº 34: Em alumínio polido industrial, linha hotel; com tampa e alças bilaterais no mesmo material; espessura de no mínimo 2,0 mm. Capacidade para 20 a 27,2 litros.	UNID.	04	R\$ 212,61	R\$ 850,44
08	Caçarola com tampa de alumínio 8 litros ou nº 28: Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com tampa e alças em alumínio, com capacidade aproximada para 8 litros.	UNID.	04	R\$ 76,74	R\$ 306,96
09	Caçarola de alumínio, capacidade 10 litros, com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0 cm, com espessura de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20 mm.	UNID.	04	R\$ 84,27	R\$ 337,08



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10	Caçarola de alumínio, capacidade 12 litros , com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0 cm, com espessura de 3,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	UNID.	04	R\$ 115,31	R\$ 461,24
11	Caçarola com tampa, alumínio, 17 litros ou nº 36 : Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com tampa e alças em alumínio, com capacidade aproximada para 17 litros.	UNID.	02	R\$ 119,10	R\$ 238,20
12	Caçarola com tampa, alumínio, 20 litros ou nº 38 : Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com tampa e alças em alumínio, com capacidade aproximada para 20 litros.	UNID.	02	R\$ 137,78	R\$ 275,56
13	Caçarola de alumínio, capacidade 52 litros , com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm. Anexo IV 21 Nº Descrição dos itens, 01 unidade.	UNID.	02	R\$ 288,99	R\$ 577,98
14	Caçarola de alumínio, capacidade 73,0 litros , com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	UNID.	02	R\$ 444,70	R\$ 889,40
15	Canecão de alumínio 4,5 litros ou nº 18 : Em alumínio polido industrial reforçado, linha hotel, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, com capacidade aproximada para 4 ½ litros, fácil de limpar, alça antitérmica	UNID.	04	R\$ 67,19	R\$ 268,76
16	Cuscuzeira de alumínio, capacidade de 12 litros : diâmetro de 50 cm, com alça, com tampa.	UNID.	02	R\$ 106,10	R\$ 212,20



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17	Cuscuzeira de alumínio, capacidade de 44 litros: nº 50 cm, com capacidade para, medindo 52 cm de altura com espessura de 1,90 mm, com alça e tampa. 22 Nº Descrição dos itens.	UNID.	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
18	Forma de aro removível 30 cm diâmetro: Forma redonda com aro removível, com aproximadamente 30 cm de diâmetro e 5 cm de altura, antiaderente, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades.	UNID.	04	R\$ 32,17	R\$ 128,68
19	Forma de alumínio para bolo 35 cm, formato redondo.	UNID.	04	R\$ 38,65	R\$ 154,60
20	Forma de alumínio para bolo, tamanho (60 x 40 x 8) cm.	UNID.	04	R\$ 45,06	R\$ 180,24
21	Frigideira linha hotel, 36 cm de diâmetro: Frigideira em alumínio com pegador (cabo) lateral, medindo aproximadamente 36 cm de diâmetro e no mínimo 5 cm de altura.	UNID.	02	R\$ 135,47	R\$ 270,94
22	Panela de alumínio, tipo de pressão, 25 litros: modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	UNID.	04	R\$ 569,56	R\$ 2.278,24
23	Panela de alumínio, tipo pressão, 4 litros: modelo com cabo.	UNID.	04	R\$ 100,42	R\$ 401,68
24	Panela de alumínio com tampa - 10 litros: Panela em alumínio grosso, com boa qualidade, linha hotel, capacidade para 10 litros, com tampa e alças no mesmo material.	UNID.	04	R\$ 118,07	R\$ 472,28
25	Panela de alumínio grande com tampa 50 e 57 litros: Panela de alumínio grosso, de boa qualidade, linha hotel, com tampa e alças no mesmo material.	UNID.	03	R\$ 345,33	R\$ 1.035,99



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

26	Tacho esmaltado 10 litros: em alumínio, com alças.	UNID.	04	R\$ 170,00	R\$ 680,00
27	Tacho esmaltado 16 litros: em alumínio, com alças.	UNID.	04	R\$ 106,52	R\$ 426,08
28	Tacho esmaltado 30 litros: em alumínio, com alças.	UNID.	04	R\$ 165,33	R\$ 661,32
VALOR TOTAL DO LOTE 03				VALOR TOTAL	R\$ 13.200,31

LOTE 04 – ITENS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandeja retangular de inox: Bandeja retangular lisa, medindo aproximadamente (Compr. X Larg.): 40x30 cm, feita totalmente em aço inox resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar, polimento em alto brilho.	UNID.	06	R\$ 116,50	R\$ 699,00
02	Colher de arroz em inox: Colher de arroz em inox, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, linha hotel.	UNID.	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
03	Colher para refeição em inox: Colher para refeição feita totalmente em inox de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas).	UNID.	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
04	Colher de sobremesa em inox: Colher de sobremesa feita totalmente em inox de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e	UNID.	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas).				
05	Colher de café inox: Colher de café, feita totalmente em inox de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas).	UNID.	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
06	Colher em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual.	UNID.	10	R\$ 27,31	R\$ 273,10
07	Colher em polipropileno, tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2 cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	UNID.	06	R\$ 55,00	R\$ 330,00
08	Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro. / 7,3 profundidade.	UNID.	10	R\$ 17,79	R\$ 177,90
09	Escumadeira de alumínio polido: Em material resistente, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, com no mínimo 26 cm de diâmetro.	UNID.	05	R\$ 31,10	R\$ 155,50
10	Escorredor de macarrão nº 45: Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades.	UNID.	04	R\$ 189,74	R\$ 758,96
11	Espátula - de plástico, tamanho médio, cabo de plástico, uso em	UNID.	10	R\$ 20,98	R\$ 209,80



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	cozinha, para mistura de ingredientes.				
12	Espátula de inox para bolo: Espátula para bolo em aço inoxidável, resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar, polimento em alto brilho, com comprimento mínimo de 20 cm.	UNID.	05	R\$ 20,67	R\$ 103,35
13	Espremedor de batata em alumínio ou inox: resistente, de alta durabilidade e qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza, com dimensões mínimas: 7 cm de diâmetro, 9 cm de altura e 18 cm de comprimento (cabo).	UNID.	02	R\$ 37,43	R\$ 74,86
14	Espremedor de limão: em alumínio resistente, manual, de alta durabilidade e qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza.	UNID.	02	R\$ 16,09	R\$ 32,18
15	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual.	UNID.	04	R\$ 22,35	R\$ 89,40
16	Faca para refeição em inox: Faca de mesa feita totalmente em inox de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas).	UNID.	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
17	Faca para pão em aço inox: Faca de pão em inox, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza. Com as seguintes medidas	UNID.	03	R\$ 12,53	R\$ 37,59



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	aproximadas: espessura: 2,5cm; comprimento: 21cm.				
18	Faca com lâmina em aço inox – 4 polegadas: cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	UNID.	04	R\$ 12,69	R\$ 50,76
19	Faca em aço inox - 5 polegadas: cabo em polipropileno, para desossar e filetar.	UNID.	04	R\$ 13,30	R\$ 53,20
20	Faca para carne em inox – 8 polegadas: de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza.	UNID.	04	R\$ 28,11	R\$ 112,44
21	Faca em inox, tipo peixeira 10 polegadas: acondicionado em embalagem adequada.	UNID.	04	R\$ 17,39	R\$ 69,56
22	Faca em aço inox, medindo 12 polegadas: cabo em polipropileno, para carne.	UNID.	02	R\$ 37,41	R\$ 74,82
23	Galheteiro em inox, de alta durabilidade e qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza, contendo: 1 Suporte em inox com 1 frasco para azeite com capacidade aproximada de 500 ml, e 1 frasco para vinagre com capacidade aproximada de 500 ml.	UNID.	02	R\$ 63,68	R\$ 127,36
24	Garfo para refeição em inox: Garfo para refeição feito totalmente em inox de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas).	UNID.	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

25	Garfo de sobremesa em inox: Garfo de sobremesa feito totalmente em inox de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas).	UNID.	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
26	Garfo em alumínio , para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	UNID.	05	R\$ 23,50	R\$ 117,50
27	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	UNID.	60	R\$ 2,36	R\$ 141,60
28	Pegador de macarrão em inox: Em material resistente, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, com aproximadamente 19 cm de comprimento.	UNID.	05	R\$ 10,17	R\$ 50,85
29	Pegador em aço inox , para saladas.	UNID.	03	R\$ 14,15	R\$ 42,45
30	Pegador em inox para frios.	UNID.	02	R\$ 6,95	R\$ 13,90
31	Pegador em inox para legumes.	UNID.	03	R\$ 8,16	R\$ 24,48
32	Peneira com tela e aro em aço inox 18 a 20 cm: com tela em aço inox resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar. Cabo em inox ou polipropileno, com formato que permita pendurar o utensílio. Aro entre 18 e 20 cm de diâmetro.	UNID.	10	R\$ 20,94	R\$ 209,40



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

33	Peneira - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas.	UNID.	05	R\$ 262,47	R\$ 1.312,35
34	Ralador de Inox com cabo , possuindo quatro faces de diversas formas, para ralar alimentos.	UNID.	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20
35	Tabuleiro para forno industrial: assadeira para forno lisa, em alumínio resistente, de alta durabilidade e qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza. Dimensões aproximadas 60x40 cm, com borda.	UNID.	04	R\$ 181,03	R\$ 724,12
36	Tesoura trinchante para aves: Tesoura trinchante, em inox, cabo de polipropileno, 10 polegadas, de 1ª qualidade, resistente e durável.	UNID.	04	R\$ 36,86	R\$ 147,44
37	Tigelas em inox: Tigela com capacidade aproximada para 2 ½ litros, em aço inox resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar, polimento em alto brilho.	UNID.	10	R\$ 69,67	R\$ 696,70
VALOR TOTAL DO LOTE 04				VALOR TOTAL	R\$ 10.680,77

LOTE 05 – PANEAS DE PRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----------	-----	----------------	-------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

01	Panela de pressão 4 ½ litros: Panela de pressão com válvula de segurança, tampa com fechamento interno, capacidade para 4 ½ litros, em alumínio polido e reforçado, produto de primeira qualidade, aprovado pelo INMETRO.	UNID.	04	R\$ 149,14	R\$ 596,56
02	Panela de pressão 20 litros: Panela de pressão modelo industrial, em alumínio reforçado, capacidade aproximada para 20 litros, com alças de baquelite, tampa com fechamento externo, com sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovado pelo INMETRO.	UNID.	04	R\$ 522,83	R\$ 2.091,32
VALOR TOTAL DO LOTE 05				VALOR TOTAL	R\$ 2.687,88

LOTE 06 – LOUÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copos de vidro: Copo de vidro liso, transparente, incolor, parede sem deformações, base redonda grossa, borda arredondadas com polimento anticortante, capacidade mínima de 300ml.	UNID.	100	R\$ 5,25	R\$ 525,20
02	Prato avulso fundo, branco ou transparente: Prato raso para refeição, podendo ser de vidro transparente ou porcelana na cor branca, com diâmetro mínimo de 20 cm, de primeira linha.	UNID.	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00
03	Prato, material porcelana, aplicação refeição, características adicionais raso, diâmetro 26,9 cm, cor branca	UNID.	200	R\$ 14,71	R\$ 2.942,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

04	Prato de sobremesa branco: Prato raso de sobremesa, podendo ser de vidro transparente ou porcelana na cor branca, de alta qualidade, com diâmetro aproximado de 20 cm.	UNID.	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
05	Xícaras para café com pires: Xícara para café, individual, com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, formato cônico, capacidade aproximada de 80 ml.	UNID.	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				VALOR TOTAL	R\$ 6.734,20

LOTE 07 – ITENS DESCARTÁVEIS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Avental de PVC , branco.	UNID.	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
02	Luva malha de aço para corte: Luva de malha de aço, para corte, 5 dedos, de aço inox, ambidestra (podendo ser usada na mão direita ou esquerda), cano curto.	UNID.	10	R\$ 230,58	R\$ 2.305,80
03	Luvas descartáveis (cx com 100unidades): Luvas descartáveis em poliéster, impermeável, de alta qualidade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00
04	Máscaras descartáveis com elástico (cx com 50 unidades): Máscara cirúrgica descartável, cx/50un., c/elástico, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, uso único.	CAIXA	40	R\$ 14,16	R\$ 566,40



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

05	Toucas descartáveis de TNT (cx com 100 unidades): Touca descartável branca, tamanho único, sanfonada, antialérgica, anti-tóxica. Embalagem contendo 100 unidades.	CAIXA	40	R\$ 19,52	R\$ 780,80
06	Luva térmica cano longo: protetora de mão contra calor, estilo mão de gato, atalhada.	UNID.	10	R\$ 32,64	R\$ 326,40
07	Jalecos brancos com manga: Jaleco na cor branca, em tecido leve e fresco, de alta qualidade, com gola e manga curta, sendo 15 jalecos no tamanho P, 20 do tamanho M, 35 do tamanho G e tamanho 30 do tamanho GG.	UNID.	100	R\$ 65,08	R\$ 6.508,00
08	Avental em PVC: Avental de PVC impermeável. Com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Tamanho aproximado: 60 cm x 1,20 m.	UNID.	20	R\$ 25,96	R\$ 519,20
09	Bota segurança: Material pvc-cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanhos (35,36,37,38,39,40,41), tipo cano longo, tipo uso serviços gerais	UNID.	20	R\$ 57,07	R\$ 1.141,40
VALOR TOTAL DO LOTE 07				VALOR TOTAL	R\$ 13.166,00

LOTE 08 – CARRINHO TÉRMICO SELF SERVICE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho Térmico Self Service Banho Maria Cromado 10 Cubas Quentes 5 Cubas Frias - 220v	UNID.	02	R\$ 3.389,00	R\$ 6.778,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

02	Refresqueira, Material estrutura aço inoxidável, material depósito acrílico, tipo 2 depósitos, capacidade 15 l, aplicação servi bebidas frias	UNID.	01	R\$ 2.739,18	R\$ 2.739,18
				VALOR TOTAL	R\$ 9.517,18

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R\$ 68.210,73

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, dentre outras, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do técnico adequado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2 Para tanto, especificamente para esta licitação, o licitante deverá apresentar:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do objeto da licitação as pessoas jurídicas que desenvolverem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência¹.

¹ Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.2 Não poderão participar da licitação ou ser contratadas, direta ou indiretamente:

a) As pessoas físicas e jurídicas especificadas no art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 8.666/1993²;

b) As pessoas físicas e jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração, bem como aquelas declaradas inidôneas, na forma do art. 87, incs. III e IV, da mesma Lei³, enquanto perdurar a sanção;

c) As impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei do Pregão⁴.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 Sugere-se como critério de aceitabilidade da proposta o menor valor por item, consoante arts. 15, inc. IV, e 23, § 1º⁵, da Lei nº 8.666/1993, art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão⁶ e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

² Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

³ Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

⁴ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

⁵ Art. 23. (...) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

⁶ Art. 4º (...) X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2 Os itens deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado na ordem de fornecimento.

7.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

7.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

7.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

7.6 Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los no prazo de 5(cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

7.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8 É vedado a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

8. VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência da ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8.2 A vigência contratual será definida no respectivo instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- d) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- e) Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- f) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- b) Entregar os produtos no endereço disposto na ordem de fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, em perfeito estado, sem sinais de violação, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.
- c) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- d) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

- e) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- f) Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;
- g) Manter durante a vigência da ata de registro/contrato, toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.2 Pela inobservância dos prazos estipulados Neste Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total dos itens solicitados.

12.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

12.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

12.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

12.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração nas hipóteses e prazos definidos em lei;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas hipóteses e prazos previstos em lei.

12.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12.10 Em caso de pregão, o recurso será cabível na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei correspondente.

12.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

12.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo conferido em lei, contado da data da intimação.

13. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido em lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14.2 O representante da Administração deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

14.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO FORO

15.1 Fica estabelecido o foro da comarca da Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 04 de agosto de 2023.

José Adherval de Barros

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania